



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 008/2021 –
ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE
ITAMBÉ E A EMPRESA MAURICIO MANOEL DE
LIMA SILVA 01170046428.**

Contrato de prestação de fornecimento que firmam, como Contratante, o **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.150.050/0001-09, com sede na Rua Josué de Castro, nº. 84, nesta cidade, legalmente representado pelas Secretárias de Administração, Sra. **ANABEL SOARES DA SILVA**, brasileira, solteira, professora aposentada, residente à Rua Paraná, nº 164, Bairro de Centro, Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, inscrita no CPF sob o n.º 783.217.804-87, RG n.º 1.419.480, SSP-PB, pela Secretária de Educação Sra. **HELLEN-KELLY VIEIRA PAULINO**, brasileira, casada, professora aposentada, residente à Rua Reinaldo Tavares de Melo, nº 120, Bairro de Mangabeira, Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, inscrita no CPF sob o n.º 612.091.984-87, RG n.º 3.243.631, SDS-PE e **GERMANA DIAS CARRAZZONE**, brasileira, solteira, funcionária pública, residente à Praça Dom Vital, nº 53, Bairro Centro, Cidade de Itambé-PE, inscrita no CPF sob o nº 036.247.164-92, RG nº 5.722.088 SDS-PE e como CONTRATADA, a empresa **MAURICIO MANOEL DE LIMA SILVA 01170046428**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 38.947.598/0001-01, com sede na Rua José Manoel de Souza, nº 84, Bairro de Santa Terezinha, Cidade de Timbaúba, Estado de Pernambuco, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MAURICIO MANOEL DE LIMA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua José Manoel de Souza, nº 81, Bairro de Santa Terezinha, Cidade de Timbaúba, Estado de Pernambuco, inscrito no CPF sob o nº. 011.700.464-28, RG nº. 5.729.175, SSP-PE, com fulcro no Processo sob a modalidade **Dispensa n.º 011/2021 ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS**, do tipo “menor preço” ofertado, através da execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições, com fulcro no art. 72 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO

1.1 Os objetos do presente Contrato, plenamente vinculado à Dispensa de Licitação, rege-se pela Lei Federal n.º 14.133, de 01.04.21, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando- lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades das Secretarias de Educação e Finanças do Município de Itambé-PE.

Rua Josué de Castro, nº 84, Centro – CEP: 55.920-000 – Itambé – PE.
CNPJ nº 10.150.050/0001-09 Fone: (81) 3635-1156 - E-mail: comprasitambepe@gmail.com

ANABEL SOARES DA SILVA